

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato.

1.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de Bem de Luxo, conforme Decreto nº 10818/2021.

1.3 – Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 09/2024.

1.4 – O prazo de vigência da contratação é de 30 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 – Início dos serviços: 16/05/2024.

1.5 – Critério de Julgamento

MENOR PREÇO GLOBAL

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 09/2024, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 – Servimo-nos, ainda, do presente expediente, para comunicar a Vossa Senhoria que após ampla pesquisa de mercado não encontramos em nossa região, o número mínimo de 03 (três) empresas classificadas como “ME”’s e “EPP” s que atendam na integralidade o objeto dessa licitação, com as características técnicas descritas nos anexos.

Diante disso, solicitamos autorização para darmos prosseguimento ao processo de licitação em questão, utilizando-se para tanto, as propostas obtidas que serviram de base dos valores estimados e, no caso que o processo licitatório seja constituído observando a participação ampla de empresas, quais sejam: “ME”’s e “EPP”’s e “LTDA”’s e outras.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato.

3.2 – A contratada deverá prestar serviços de telefonia móvel considerando-se os itens especificados na tabela constante no anexo II.

3.3 – A operadora deverá obrigatoriamente possuir sinal no Distrito de Bueno de Andrada.

3.4 – As linhas contratadas deverão ser isentas de taxas de ativação.

3.5 – As linhas contratadas deverão ser providas de identificador de chamadas e serviço de caixa postal digital.

3.6 – Em caso de perda ou extravio do celular, o bloqueio do mesmo deverá ser imediato, após a comunicação do fato pelo DAAE.

3.7 – Deverá ser disponibilizado o sistema GSM.

3.8 – Deverá ser disponibilizado sistema de gestão online, contendo no mínimo: gestão do histórico de chamadas e bloqueio de chamadas.

3.9 – A contratada deverá tomar as providências necessárias para garantir, se necessário, a portabilidade numérica atual.

APARELHOS

1 – A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, as seguintes quantidades de aparelhos e chips:

- 09 aparelhos tipo A
- 60 aparelhos tipo B
- 200 aparelhos tipo C

2 – A contratada poderá fornecer aparelhos com características similares ou superiores descritas nas características mínimas de desempenho e funcionalidades.

3 – A contratada deverá fornecer 05 aparelhos mini modems em regime de comodato, com chips.

4 – A contratada deverá fornecer 50 chips de dados para utilização em veículos.

5 – A contratada deverá fornecer 30 chips de dados para utilização M2M.

4 – Na renovação a contratada deverá trocar todos os aparelhos por modelos superiores ou similares

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS APARELHOS

Tipo A: 9 aparelhos com configuração mínima, similar ou superior:

Tamanho mínimo do display	6.4 polegadas
Processador mínimo	Octa core 2,4 GHz
Resolução mínima	720 x 1600
Memória interna	256 GB
Memória RAM	8 GB
Câmera traseira – resolução mínima	50 MP + 12 MP + 5 MP
Câmera frontal – resolução mínima	32 MP
Quantidade de chips	DUAL SIM
Sistema operacional	Android 13
Bateria	5000 mAh
Bluetooth	Sim
Wi-fi	Sim
Hotspot Wi-fi	Sim
NFC	Sim
GPS	Sim
Banda	2G / 3G/ 4G / 5G

Tipo B: 60 aparelhos com configuração mínima, similar ou superior:

Tamanho mínimo do display	6.4 polegadas
Processador mínimo	Octa core 2,4 GHz
Resolução mínima	720 x 1600
Memória interna	256 GB
Memória RAM	8 GB
Câmera traseira – resolução mínima	48 MP + 8 MP + 5 MP
Câmera frontal – resolução mínima	13 MP
Quantidade de chips	DUAL SIM
Sistema Operacional	Android 13
Bateria	5000 mAh
Bluetooth	Sim
Wi-fi	Sim
Hotspot Wi-fi	Sim
NFC	Sim
GPS	Sim
Banda	2G / 3G/ 4G /5G

Tipo C: 200 aparelhos com configuração mínima, similar ou superior:

Tamanho mínimo do display	6.4 polegadas
Processador mínimo	Octa core 2,2 GHz
Resolução mínima	720 x 1600
Memória interna	128 GB
Memória RAM	6 GB
Câmera traseira – resolução mínima	50 MP + 2 MP + 2 MP
Câmera frontal – resolução mínima	13 MP
Quantidade de chips	DUAL SIM
Sistema Operacional	Android 13
Bateria	5000 mAh
Bluetooth	Sim
Wi-fi	Sim
Hotspot Wi-fi	Sim
NFC	Sim
GPS	Sim
Banda	2G / 3G/ 4G

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1 – Com base na pesquisa realizada, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação para 30 meses é de R\$ 658.251,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais), conforme orçamentos em anexo.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – Apresentar o preço unitário e total para cada item, conforme sequência estabelecida no Anexo II – Planilha de Composição, respeitando as especificações constantes neste Termo de Referência e no Anexo III.

6. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – O prazo de entrega dos aparelhos smartphones e chips não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento de ordem de serviço.

6.2 – Local de entrega: Almoxarifado de materiais do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Av. José Parisi, 529 Araraquara/SP.

6.3 – Dia/Horário: Em dia úteis das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00.

6.4 – É de responsabilidade da Contratada o transporte do objeto até o local indicado.

7. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – **Procedimento de Fiscalização:** A fiscalização do objeto deste licitação será realizada por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas Leis que o Regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização do DAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução dos serviços.

7.2 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado pela **Gerência de Administração**, sob fiscalização direta do servidor por ela indicado, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.



8. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

- Anexo II – Planilha de Composição de Preços;
- Anexo III – Planilha Estimativa de Preços;
- Análise de Risco
- Estudo Técnico Preliminares

Alvacir Marçal da Silva
Supervisor Administrativo

Helton Alves de Galvão
Gerência de Administração